



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 05 de julho de 2024.

Ano XI

Edição nº 2.435

Pág. 1 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraclaro.pr.gov.br

SUMÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL	2
DECRETO Nº 1550/2024.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3
PORTARIA Nº 1584, DE 04 DE JULHO DE 2024.....	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024.....	3
EXTRATO DO I TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 110/2.024.....	4
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE	4
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	4

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 05 de julho de 2024.

Ano XI

Edição nº 2.435

Pág. 2 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1550/2024

Dispõe sobre a instituição da Política de Educação Integral em Tempo Integral no Município de Ribeirão Claro/Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL, do Município de Ribeirão Claro - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do inciso VI do art. 60 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Claro,

CONSIDERANDO os Arts. 205, 206, 207, 208 e 211 da Constituição Federal de 1988, mais especificamente o Art. 205 que estabelece que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 9.394/1996 – Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especificamente os Arts. 29, 30 e 33, que tratam do direito à educação integral com jornada mínima de 7 (sete) horas diárias;

CONSIDERANDO a Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE, que prevê que 50% (cinquenta por cento) das escolas do Brasil tenham ensino integral e que, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas sejam de tempo integral;

CONSIDERANDO o Programa Nacional de Escola de Tempo Integral aprovado pela Lei Nº 14.640/2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 18 de 27 de setembro de 2023, que estabelece os critérios e procedimentos operacionais de distribuição, de repasse, de execução e de prestação de contas do apoio financeiro do programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2.036/2023 do Ministério da Educação, na qual são definidas as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral, além de estabelecer ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituída pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura a Política de Educação Integral em Tempo Integral.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 05 de julho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.435

Pág. 3 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º. A Administração Municipal, através de todos os seus órgãos, deverá prestar toda a assistência necessária para o desenvolvimento do projeto de expansão da Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1584, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Altera a Portaria nº 1566 de, 20 de julho de 2024, que designa servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras, para assinarem Alvarás de Licença e Aprovação de Projetos de Obras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso III ao Art. 1º da Portaria nº 1566, de 20 de julho de 2024, com a seguinte redação:

“Artigo 1º...

III- Erenin Marcelino Teodoro Frutuoso – Matrícula 15970”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024 (SAAE) – REGISTRO DE PREÇOS

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 05 de julho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.435

Pág. 4 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 6/2024 (PMRC) – Registro de Preços, que tem por objeto a **futura e eventual aquisição de medidores volumétricos (hidrômetros) de CLASSE C para utilização nas trocas de hidrômetros e ligações de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, deste município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná**, previsto para ser realizado no endereço eletrônico www.bnc.org.br no dia 16 de julho de 2024, foi **PRORROGADO** para as **9:00 (nove) horas do dia 18 (DEZOITO) DE JULHO DE 2024**, em razão da necessidade de retificação do edital.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital Retificado, poderá ser examinada no endereço eletrônico supramencionado a partir do dia 05 de julho de 2024, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacao@saaeribeiraoclaro.com.br ou acessar através do site do município, www.saaeribeiraoclaro.com.br.

Ribeirão Claro-PR, 04 de julho de 2024.

Paulo José Bonate dos Santos
Diretor do SAAE

EXTRATO DO I TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 110/2.024 (PMRC) CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2.024 (PMRC)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - **CNPJ:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: FERNANDO APARECIDO CUSTODIO RIBEIRO ME – **CNPJ:** 28.905.673/0001-00

OBJETO: A construção de Canil Municipal contendo: recepção, almoxarifado, depósito, sala de banho e tosa, sala de veterinário, instalações sanitárias, copa, baias para cães e área livre. Com execução de serviços de: instalações preliminares e limpeza; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; infraestrutura; superestrutura; alvenarias, divisórias, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás gpl, incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas e demais itens e especificações constantes no projeto.

OBJETIVO: Alteração do fiscal do Contrato.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro-PR, 05 de julho de 2024.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Gabriel Marques Lima

Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Por meio desta, Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 05 de julho de 2024.

Ano XI

Edição nº 2.435

Pág. 5 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Relação e Descrição do Item:

Nº	Descrição	Apres	Qty.
Nº	Descrição	Apres	Qty.
1	Jogo de junta completo INF/SUP	UNI	1
2	Reparo CIL 50 mm	UNI	2
3	Reparo CIL 60 MM	UNI	2
4	PINO AÇO	UNI	4
5	BUCHAS	UNI	6
6	PINO AÇO	UNI	2
7	BUCHAS DE AÇO	UNI	4
8	BUCHAS DE AÇO	UNI	4
9	BUCHAS DE AÇO	UNI	4
10	PINO AÇO	UNI	1
11	PINO AÇO	UNI	1
12	PINO	UNI	1

A manifestação poderá ser exteriorizada por meio de proposta devidamente encaminhada até o dia **(10 de julho de 2024 até as 17:00PM)** para o e-mail (licitacao@saaeribeiraoclaro.com.br)

Ribeirão Claro, 04 de julho de 2024.

Paulo José Bonatte dos Santos
Diretor do SAAE